



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEC Nº 2/2026

Processo: 00.000801/2026-12

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 02/2026 - CCEEC: Programa de Trabalho 2026

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A - Regimental
ASSUNTO :	Programa Anual de Trabalho da CCEEC para o exercício de 2026

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC reunidos em Brasília-DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 a 30 de janeiro de 2026, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39, 40 e 40-A do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

Art. 40-A. O descumprimento do programa anual de trabalho poderá implicar no cancelamento, pelo Plenário do Confea, de reuniões da coordenadoria. (NR)

A Deliberação CEEP nº 25/2026 (SEI! 1459187), aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2026.

b) Propositura:

Aprovar o Programa Anual de Trabalho da CCEC para o exercício de 2026 - documento anexo SEI! 1460694.

O anexo desta proposta tem 11 itens de programa de trabalho contemplando a pauta e diretrizes específicas apresentada pela CEEP (04 itens) e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEC.

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Deliberação CEEP nº 25/2026 (SEI! 1459187).

E ainda foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade.

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Deliberação CEEP nº 25/2026

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas				X	
Amazonas				X	
Amapá	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Minas Gerais	X				
Mato Grosso do Sul					COORDENANDO
Mato Grosso	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Paraná	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Rio Grande do Sul	X				
Santa Catarina	X				
Sergipe	X				
São Paulo	X				
Tocantins	X				
TOTAL	24			02	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho
Coordenador Nacional da CCEEC 2026



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Usuário Externo**, em 03/02/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459936** e o código CRC **D411463B**.